



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
Rua Loefgren, 2225, - Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04040-033  
Telefone: 1155495533  
www.anm.gov.br

## DESPACHO SEI Nº331/DIADM - SP/2019

**Processo: 48053.000232/2019-97**

**Interessado(s):** Gerência Regional da ANM de São Paulo

**Destinatário(s):** Gerente Regional da ANM/SP

Sr. Gerente Regional da ANM/SP,

Dando continuidade ao Aviso de Desfazimento de Bens ANM/SP nº 01/2019 (SEI nº 0765541), informamos que:

O Aviso foi publicado no site da ANM no dia 21/11/2019, conforme Comprovante - Publicação site (SEI nº 0771100);

Foi dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação dos interessados, que encerrou-se no último dia 28/11/2019;

Houve manifestação de interesse apenas por parte do Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania - MPA, conforme E-mail (SEI nº 0789471) enviado em 26/11/2019, com a devida documentação comprobatória (SEI nº 0789358) da Cooperativa, conforme Decreto nº 5.940/2006, e interesse na retirada de todos os itens da lista de bens inservíveis de desfazimento (Lotes 1 e 2);

Dessa forma, considerando que não houve manifestação de interesse de nenhuma outra instituição pública, organização ou cooperativa, que todos os bens listados nos Lotes 1 e 2 foram declarados como inservíveis para a ANM/SP e que o Movimento Popular do Arapoanga atende todos os requisitos do Decreto nº 9.373/2018 (SEI nº 0624691), **declaro o Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania (MPA) vencedor do Aviso de Desfazimento de Bens nº 01/2019 - ANM/SP**, sendo responsável pela retirada de todos os Bens Inservíveis das Relação de Bens Inservíveis da ANM/SP - Lotes 1 e 2 (SEI nº 0693115 e nº 0693125).

Respeitosamente,

**Rafael Ribeiro Rocha**

*Membro da Comissão de Inventário e Desfazimento de Material Permanente da ANM/SP*

Ciente. **De acordo, confirmo o resultado de Aviso de Desfazimento de Bens Inservíveis nº 01/2019 - ANM/SP.**

Retorne os autos à DIADM - SP, para prosseguimento do processo.

**Marcus Vinicius de Oliveira**

*Gerente Regional da ANM/SP*



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro Rocha, Analista Administrativo (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 04/12/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Oliveira, Gerente Regional da Agência Nacional de Mineração**, em 04/12/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.anm.gov.br/autenticidade](http://www.anm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0815908** e o código CRC **56280B62**.